LEI MUNICIPAL Nº 4.344, 22 DE JUNHO DE 2005

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

 RUA ROBERTO MARIOSA

 (\*1932 + 1993)

 (Autor: Vereador Miguel Simião Pereira).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua ROBERTO MARIOSA, a atual Rua “Sem saída”, localizada no início da Avenida Belo Horizonte, esquina com a Av. São Francisco, entre os Lot. João Paulo II e a Chácara Primavera – Gleba II.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.